



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>





Para Denuncias

1 mensagem

liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>
Para: tjd.fcf@gmail.com

20 de janeiro de 2020 20:36

4 anexos

-  **sumula juvenus x duque.html**
18K
-  **OF 004 TJD Procuradoria.pdf**
176K
-  **sumula juvenus x uniao.html**
52K
-  **sumula duque x juvenus.html**
54K

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

21 JAN 2020



Liga Vale Norte de Desportos
“FILIADA A FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL”
A INTEGRAÇÃO DO FUTEBOL AMADOR

Declarado entidade de Utilidade Pública Municipal conforme Lei nº 2.612 de 10/03/2009.



Nº 004/2020

À
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
CAMBORIÚ – SC
A/C. - TJD/ PROCURADORIA

Anexo súmulas do campeonato da Liga Vale Norte 2019 / 20 para análise e futura denúncia:

- 1 - Jg. Juventus x Duque de Caxias - 24/44/2019 - 2 pgs.
- 2 - Jg. Juventus x União de Taio - 11/01/2020 - 4 pgs.
- 3 - Jg. Duque de Caxias x Juventus - 18/01/2020 - 3 pgs.

Ibirama, 20 de Janeiro de 2020.

Guenter Ditmar Koepsel
Secretário LVND.

LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS
SÚMULA ON-LINE

Jogo Nº: 6

Campeonato: LIGA VALE NORTE

Rodada: 3ª RODADA - RETORNO

Jogo: DUQUE DE CAXIAS x JUVENTUS

Resultado Final: 3 x 4

Data: 18/01/2020 Horário: 16:00

Local: Alfred Dahm / Dona Emma

1.0 - Arbitragem

Árbitro: GLAUBER RODRIGUES

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Árbitro

Assistente FABIO EDUARDO DE ALMEIDA

1:

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Árbitro

Assistente MAYCKON VIEIRA

2:

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

Delegado: AUGUSTO JOAO DE SOUZA

ASSINATURA
DIGITAL
VALIDADA

2.0 - Cronologia

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	15:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	16:57	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	15:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	16:57	Atraso:	Não Houve
Início 1º Tempo:	16:00	Atraso:	00:00	Início 2º Tempo:	17:02	Atraso:	00:00
Término do 1º Tempo:	16:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	17:50	Acréscimo:	00:03

3.0 - Relação de Jogadores

DUQUE DE CAXIAS

JUVENTUS

Nº	Nome	T/R*:	Registro	Nº	Nome	T/R*:	Registro
1	PAULO RICARDO CIPRIANI	T	603.247	1	ELTON JOHN CARVALHO DA SILVA	T	325.124
2	WILLIAN HUGO LEMBECK	T	340.082	2	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	T	395.440
3	RODRIGO DOS ANJOS PANDINI	T	377.662	3	LUCAS WELLINGTON DA COSTA MUNIZ	T	423.746
4	RAFAEL TANCHELA	T	631.233	4	WILLIAN FERNANDO PADILHA DA COSTA	T	319.795
5	CARLOS EDUARDO XAVIER TOLFO	T	441.744	6	RUAN CARLOS DA SILVA	T	180.923
6	BRUNO LEONARDO MARQUES	T	600.394	7	MATEUS MOSER PRETO	T	403.638
7	ODIRLEY TOMAZ PEREIRA	T	629.631	8	DIEGO FRANCISCO CATAO	T	168.697
8	LUIZ PAULO DE LIMA	T	631.239	10	GIOVANE GONCALVES NUNES	T	109.506
9	ANDRE FERRARI ROCHA	T	394.421	11	KAIQUE BARBOSA PEREIRA	T	691.023

10	GEAN CARLOS SIMOES	T	600.403	15	JOSIAS SANTOS DA CRUZ	T	164.053
11	ALANDERSON ASNA RIBEIRO	T	442.836	20	DIEGO RAMON DA SILVA	T	600.967
12	JEAN GAVRONSKI PRANGE	R	686.853	5	OSVALDO DA COSTA DELGADO	R	140.194
13	TIAGO ALBINO	R	631.238	9	MICHAEL TIZON CRISTOVAO	R	600.421
14	GABRIEL AUGUSTO WEINRICH	R	392.947	14	RUAN ALVES LUNELLI	R	679.254
15	ROBLEDO SACHETTI SCHMITT	R	686.852	16	YGOR PASSOLD	R	608.471
16	ADRIANO DUARTE	R	631.934	17	VINICIUS ARIEL DALLABONA	R	599.629
17	FABRICIO DIAS DE SOUZA	R	164.052	19	BRUNO WELLYNGTON KRENKEL	R	442.147
18	DARLEI MIRANDA	R	600.575	21	CAIO BRUNO KOPROWSKI	R	631.183
19	RENAN CLAUDIO MARCILIO	R	466.483	22	ALEX PUHL DE SOUZA	R	678.889
21	ALIFER FELIPE RIBEIRO	R	600.573	24	GILLIARD CARDOSO	R	630.600
22	LEONARDO FERREIRA ALEXANDRE	R	631.935	25	CIRLEI BASILIO CORREA	R	680.574
23	ANDREY ALEXANDRE PEREIRA	R	294.388	-	-	-	-

Capitão: 1 - PAULO RICARDO CIPRIANI

Capitão: 4 - WILLIAN FERNANDO PADILHA DA COSTA

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - Comissão Técnica

DUQUE DE CAXIAS

Técnico: JEFFERSON S.CABRAL (3352037)

Auxiliar Técnico: RAFAEL FISCHER (4171498)

Preparador

Físico:

Médico:

Massagista: CARLOS R. DUARTE

5.0 - Gols

JUVENTUS

Técnico: JOÃO PAULO (7837457)

Auxiliar Técnico: MICHEL KENDY CAMARGO (8375454)

Preparador Físico: PEDRO BENINCA (53071670)

Médico:

Massagista:

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
17'	2T	23	NORMAL	ANDREY ALEXANDRE PEREIRA	DUQUE DE CAXIAS
35'	2T	15	NORMAL	ROBLEDO SACHETTI SCHMITT	DUQUE DE CAXIAS
36'	2T	15	NORMAL	ROBLEDO SACHETTI SCHMITT	DUQUE DE CAXIAS
36'	1T	2	NORMAL	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	JUVENTUS
10'	2T	8	NORMAL	DIEGO FRANCISCO CATAO	JUVENTUS
12'	2T	2	NORMAL	BRUNO HENRIQUE FERNANDES	JUVENTUS
23'	2T	9	NORMAL	MICHAEL TIZON CRISTOVAO	JUVENTUS

6.0 - Cartões Amarelos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
6'	1T	6	BRUNO LEONARDO MARQUES	Calçar seu adversário em disputa de bola de forma temerária.	DUQUE DE CAXIAS
20'	1T	10	GEAN CARLOS SIMOES	Desaprovar com gestos as decisões da arbitragem.	DUQUE DE CAXIAS
39'	1T	8	LUIZ PAULO DE LIMA	Calçar seu adversário em disputa de bola de forma temerária.	DUQUE DE CAXIAS
15'	1T	15	JOSIAS SANTOS DA CRUZ	Calçar seu adversário de maneira temerária em disputa de bola.	JUVENTUS

7.0 - Cartões Vermelhos

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
20'	2T	10	GEAN CARLOS SIMOES	Foi expulso de forma direta o atleta por reclamação, o mesmo proferiu as seguintes palavras (não sei que é mais ruim o árbitro ou o bandeira , vai se fuder) o mesmo não quis sair de campo de jogo e foi retirado pelo segurança da partida ,ao sair de campo de jogo o mesmo proferiu as as seguintes palavras (vai tomar no teu cú seu merda , vai se fuder) sendo assim deixo ciente os fatos ocorridos , sem mais.	DUQUE DE CAXIAS

8.0 - Ocorrências/Observações

Relato que após ao termino do jogo o Sr: MICHEL KENDY CAMARGO (8375454) passou pela arbitragem e proferiu as seguintes palavras (Só faz merda , toda vida assim , presta a atenção) sendo assim o mesmo foi expulso, deixo a comissão de arbitragem ciente dos fatos ocorridos.

9.0 - Motivo de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos:

Atendimento médico aos atletas supostamente lesionados e substituições.

10.0 - Observações Eventuais

Nada consta

11.0 - Substituições

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
12'	2 TEMPO	DUQUE DE CAXIAS	15 - ROBLEDO SACHETTI SCHMITT	9 - ANDRE FERRARI ROCHA
12'	2 TEMPO	DUQUE DE CAXIAS	22 - LEONARDO FERREIRA ALEXANDRE	8 - LUIZ PAULO DE LIMA
12'	2 TEMPO	DUQUE DE CAXIAS	23 - ANDREY ALEXANDRE PEREIRA	11 - ALANDERSON ASNA RIBEIRO
-	INTERVALO	DUQUE DE CAXIAS	17 - FABRICIO DIAS DE SOUZA	10 - GEAN CARLOS SIMOES

21/01/2020

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=68a30c5d33&attid=0.4&permmsgid=msg-f:16562922625...>

-	INTERVALO DUQUE DE CAXIAS	21 - ALIFER FELIPE RIBEIRO	6 - BRUNO LEONARDO MARQUES
-	INTERVALO JUVENTUS	5 - OSVALDO DA COSTA DELGADO	10 - GIOVANE GONCALVES NUNES
15'	2 TEMPO JUVENTUS	9 - MICHAEL TIZON CRISTOVAO	15 - JOSIAS SANTOS DA CRUZ
15'	2 TEMPO JUVENTUS	25 - CIRLEI BASILIO CORREA	24 - GILLIARD CARDOSO
15'	2 TEMPO JUVENTUS	14 - RUAN ALVES LUNELLI	11 - KAIQUE BARBOSA PEREIRA

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

Retificação

Nada consta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 004/2020

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 21 de janeiro de 2020.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

Envio de denúncias - 002 a 007/2020

1 mensagem

Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Responder a: Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>
Para: "tjd.fcf@gmail.com" <tjd.fcf@gmail.com>

29 de janeiro de 2020 14:51

Prezada Sra. Secretária, boa tarde!

Sirvo-me da presente para enviar as denúncias referentes aos processos de n.º 002 a 007/2020, para as devidas providências.

Atenciosamente,

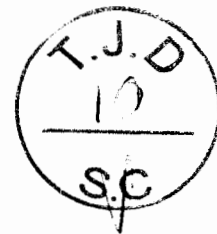
Pedro H. B. Sousa
Advogado
Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio de Janeiro - 155.834
Ordem dos Advogados de Portugal - Conselho Regional de Lisboa - 58.737L
Mestre em Direito - *Master in Transnational Law*
LL.M. Law in an European and Global Context - UCP/Lisboa - Portugal
+55.21.99294-1915

6 anexos

-  **Denúncia - Proc. 005-2020 - XXV de Dezembro x Estrela Azul - Camp. Mun. Amado.pdf**
630K
-  **Denúncia - Proc. 007-2020 - Figueirense x Juventus - Cat. Série A.pdf**
866K
-  **Denúncia - Proc. 002-2020 - Juventus x Duque de Caxias - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
842K
-  **Denúncia - Proc. 003-2020 - Juventus x União de Taió - Campeonato Liga Vale Norte.pdf**
877K
-  **Denúncia - Proc. 006-2020 - Marcílio Dias x Brusque - Cat. Série A.pdf**
850K
-  **Denúncia - Proc. 004-2020 - Duque de Caxias x Juventus - Camp. Liga Vale Norte 2019.pdf**
847K



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 004/2020

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório da Árbitro GLAUBER RODRIGUES, referente a partida de n.º 6, entre DUQUE DE CAXIAS X JUVENTUS (Liga Vale Norte 2019), ocorrida em 18/01/2020, manifestar-se nos seguintes termos:

a) GEAN CARLOS SIMÕES, inscrição n.º 600.403, atleta da equipe do DUQUE DE CAXIAS, foi expulso de campo pelo árbitro de forma direta por reclamação, tendo proferido as palavras “*não sei quem é mais ruim, o árbitro ou o bandeira, vai se fuder*”.

Ressalte-se que, após sua expulsão, o atleta se recusou a sair de campo, tendo sido retirado pela segurança. Finalmente, ao ser retirado, proferiu as palavras “*vai tomar no teu cu seu merda, vai se fuder*”.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, *caput* e §2º, II, do CBJD/2009, *verbis*:

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (NR).

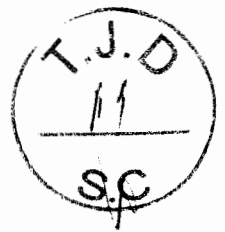
(...)

§ 2º Constituem exemplos de atitudes contrárias à disciplina ou à ética desportiva, para os fins deste artigo, sem prejuízo de outros:

(...)



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



II - desrespeitar os membros da equipe de arbitragem, ou reclamar desrespeitosamente contra suas decisões. (AC).

b) **MICHEL KENDY ALVES CAMARGO**, inscrito no RG n.º 8375454, auxiliar técnico da equipe do **JUVENTUS**, foi expulso de campo pelo árbitro após o término do jogo pois, ao passar pela arbitragem, proferiu as palavras “*só faz merda, toda vida assim, presta atenção*”.

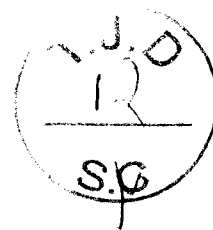
Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 258, caput e §2º, II**, do CBJD/2009, supracitado.

Face o exposto, requer-se:

- a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
- c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pelo deferimento,
Florianópolis, 28 de janeiro de 2020.

Pedro Henrique Sousa
Procurador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

GEAN CARLOS SIMOES

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

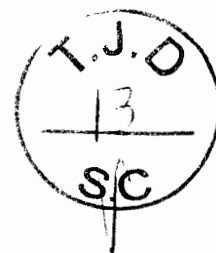
Processo nº: 004/2020 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: GEAN CARLOS SIMOES
Nº CBF: 600403
Clube:LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS

GEAN CARLOS SIMÕES, inscrição n.º 600.403, atleta da equipe do DUQUE DE CAXIAS, foi expulso de campo pelo árbitro de forma direta por reclamação, tendo proferido as palavras "não sei quem é mais ruim, o árbitro ou o bandeira, vai se fuder". Ressalte-se que, após sua expulsão, o atleta se recusou a sair de campo, tendo sido retirado pela segurança. Finalmente, ao ser retirado, proferiu as palavras "vai tomar no teu cu seu merda, vai se fuder". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MICHEL KENDY ALVES CAMARGO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 004/2020 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 4 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: MICHEL KENDY ALVES CAMARGO

Clube: JUVENTUS - LVND

MICHEL KENDY ALVES CAMARGO, inscrito no RG n.º 8375454, auxiliar técnico da equipe do JUVENTUS, foi expulso de campo pelo árbitro após o termino do jogo pois, ao passar pela arbitragem, proferiu as palavras "só faz merda, toda vida assim, presta atenção". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 004/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

30 de janeiro de 2020 14:49

Para: liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, Ginter Ditmar Koepsel <guinteralemao123@gmail.com>, www26@bol.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 004/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,



Cristiane Carvalho da Silva

Secretária

Tribunal De Justiça

Desportiva do Futebol de Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

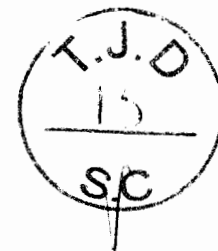
E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário Camboriú / SC

3 anexos

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 004-2020 - GEAN CARLOS SIMOES.pdf
140K

CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 004-2020 - MICHEL KENDY ALVES CAMARGO.pdf
141K

004-2020 Denúncia - Proc. 004-2020 - Duque de Caxias x Juventus - Camp. Liga Vale Norte 2019 (1).pdf
845K



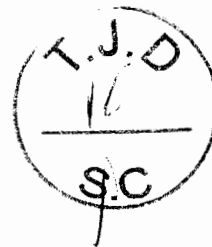
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2020, instrumento de procuração do **DUQUE DE CAXIAS** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2020.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

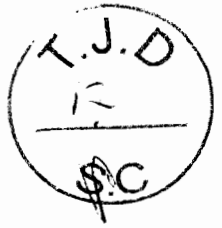
Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2020, instrumento de procuração do **JUVENTUS** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2020.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Atleta: 600403 - GEAN CARLOS SIMOES



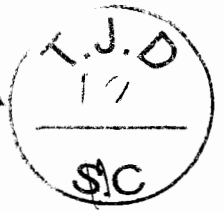
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Pessoa: MICHEL KENDY ALVES CAMARGO




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



CERTIDÃO DE JUNTADA

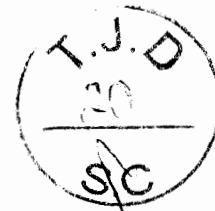
Aos 04 de fevereiro de 2020.

Junto a estes autos despacho do Auditor Presidente e.e. da 1ª CD, Dr. Fabrício Mendes dos Santos, quanto ao pedido de adiamento.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



R.h.

Trata-se de pedido de adiamento formulado pelo Criciúma Esporte Clube nos Autos 010/2020, devido alerta emitido pela Defesa Civil de chuvas intensas para o Litoral Norte Catarinense, conforme documentação acostada aos Autos.

Com efeito, a documentação acostada revela a ocasião extraordinária que possa vir a acarretar a impossibilidade de comparecimento, não somente do requerente, mas de todos os denunciados constantes no Edital nº 003/2020, com sessão de julgamento marcada para a presente data.

Assim sendo, tendo em vista a situação excepcional, e considerando que em nada prejudicará o interesse da Justiça Desportiva e do Campeonato em andamento.

Nesta perspectiva, DEFIRO o pedido de adiamento, sendo estendido para todos os processos pautados no Edital nº 003/2020, devendo os referidos processos serem incluídos na próxima pauta agendada para a 2ª Comissão Disciplinar, que será no dia 11/02/2020, às 19h.

Desde já ficando as partes devidamente intimadas.

Intime-se.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 04 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO MENDES DOS SANTOS
Auditor Presidente e.e. da 1ª CD do TJD/Fut./SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

URGENTE ADIAMENTO DE SESSÃO - EDITAL Nº 003/2020 EM 04/02/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

4 de fevereiro de 2020 13:51

Para: GMail <rodrigotitericz@gmail.com>, Rodrigo Bayer <pbbayer@gmail.com>, PGJD FCF <pgjd.fcf@gmail.com>, Pedro Sousa <pedro@phsousa.com>, ligas@fcf.com.br, Guinter Ditmar Koepsel <guinteralemao123@gmail.com>, www26@bol.com.br, liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, LDF - Liga Desportiva Francisquense <ldf.sfs@outlook.com>, "MARCILIODIAS.00006SC" <marciliodias.00006sc@cbf.com.br>, Presidente Clube Náutico Marcílio Dias <presidente@marciliodias.com.br>, Tarcísio Guedim - Advogado <tarcisio@guedim.adv.br>, Carlos Jeova Severo Junior <gestaosevero@gmail.com>, MARCILIO DIAS <adm@cnmarciliodias.com.br>, FIGUEIRENSE <diretoriajur@figueirense.com.br>, figueirense.00010sc@cbf.com.br, Jurídico - FFC <juridico@figueirense.com.br>, Alexandre Beck Monguilhott <alexandremonguilhott@gmail.com>, ALEXANDRE MONGUILHOTT <alexandremonguilhott@terra.com.br>, "juventus.00044sc" <juventus.00044sc@cbf.com.br>, gremioesportivojuventus <gremioesportivojuventus@gmail.com>, Eduardo Luz <luzeduardoadv@gmail.com>, Contato EDL <contato@edladvocacia.com>, tubarao.54375SC@cbf.com.br, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, registro@catubarao.com.br, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>, Criciúma - Jurídico <juridico@criciuma.com.br>, "Criciúma.00007SC" <criciuma.00007sc@cbf.com.br>, criciumaesportoclube@gmail.com, Rodrigo da Silva Sakae <rodsakae@gmail.com>, Rodrigo da Silva Sakae <rodrigo@criciumaec.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para intimá-los do despacho proferido pelo Auditor Presidente e.e. da 1ª Comissão Disciplinar, deste Tribunal.
Para tanto, segue anexo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



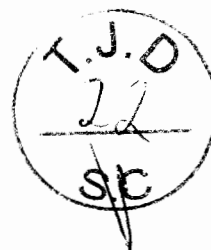
**Cristiane Carvalho
da Silva**

Secretária
Tribunal De Justiça
Desportiva do Futebol de
Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail secretária: tjd.fcf@gmail.com | E-mail certidões: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário
Camboriú / SC

Despacho Adiamento Sessão - Edital nº 003-2020 em 04-02-2020.pdf
92K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

GEAN CARLOS SIMOES

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 004/2020 **EM TRAMITE**
Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR

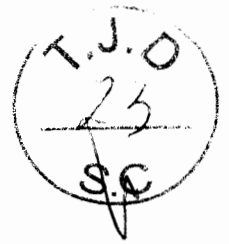
Data da Sessão: **Dia 11 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: GEAN CARLOS SIMOES
Nº CBF: 600403
Clube:LIGA VALE NORTE DE DESPORTOS

GEAN CARLOS SIMÕES, inscrição n.º 600.403, atleta da equipe do DUQUE DE CAXIAS, foi expulso de campo pelo árbitro de forma direta por reclamação, tendo proferido as palavras "não sei quem é mais ruim, o árbitro ou o bandeira, vai se fuder". Ressalte-se que, após sua expulsão, o atleta se recusou a sair de campo, tendo sido retirado pela segurança. Finalmente, ao ser retirado, proferiu as palavras "vai tomar no teu cu seu merda, vai se fuder". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.



Maria da Silva Belato
Secretária Adjunta TJD/Fut/SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MICHEL KENDY ALVES CAMARGO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 004/2020 EM TRAMITE
Comissão: 2º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 11 de Fevereiro de 2020 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: MICHEL KENDY ALVES CAMARGO

Clube:JUVENTUS - LVND

MICHEL KENDY ALVES CAMARGO, inscrito no RG n.º 8375454, auxiliar técnico da equipe do JUVENTUS, foi expulso de campo pelo árbitro após o termino do jogo pois, ao passar pela arbitragem, proferiu as palavras "só faz merda, toda vida assim, presta atenção". Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, caput e §2º, II, do CBJD/2009.


Maria da Silva Beato
Secretária Adjunta T.J.D.Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO PROC. 004/2020

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

5 de fevereiro de 2020 14:40

Para: liga vale norte desportos <ligavalenorteibirama@gmail.com>, www26@bol.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 004/2020.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor identificar o denunciado

Atenciosamente,

**Cristiane Carvalho da Silva**

Secretária

Tribunal De Justiça

Desportiva do Futebol de Santa Catarina

TJD: (47) 3263-9811 | FCF: (47) 3263-9800

E-mail **secretária**: tjd.fcf@gmail.com | E-mail **certidões**: certidao.tjd@gmail.com
6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico,
Bairro dos Municípios, 88337-315, Balneário Camboriú / SC**3 anexos****CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 004-2020 - GEAN CARLOS SIMOES.pdf**

139K

**CITAÇÃO- INTIMAÇÃO PROC. 004-2020 - MICHEL KENDY ALVES CAMARGO.pdf**

140K

**004-2020 Denúncia - Proc. 004-2020 - Duque de Caxias x Juventus - Camp. Liga Vale Norte 2019 (1).pdf**

845K